



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 258/2024

Processo Número: **19303/2024** | Data do Protocolo: 02/08/2024 17:17:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003100380039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Requeiro, depois de cumpridas as formalidades regimentais e aprovação dos nobres colegas parlamentares, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal; ao Exmo. Sr. Líder do Republicanos no Senado Federal, bem como aos demais parlamentares daquela Casa Legislativa, para que intervenham em defesa da população brasileira, que está sendo submetida a uma relevante reforma tributária sem participarem de debates públicos sobre o tema e mesmo tendo acesso às informações necessárias das alterações propostas.

Com efeito, o PLP 68/2024, que estabelece as regras da Reforma Tributária, dispõe sobre como vai ficar a unificação dos tributos sobre o consumo, os casos de diminuição e aumento da incidência tributária e normas para a devolução do valor pago, conhecido como cashback.

Ainda segundo a Agência Senado, sob a alegação de que é necessário simplificar e modernizar o sistema tributário brasileiro, os senadores começam a analisar neste mês de agosto o projeto de regulamentação da reforma tributária, aprovado na Câmara dos Deputados no dia 10 de julho passado. A regulamentação é uma exigência da [Emenda Constitucional 132](#), promulgada em dezembro, que estipulou a substituição de cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por três: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo.

Nossa preocupação, no entanto, é que esta Reforma Tributária onere ainda mais o bolso do cidadão brasileiro, tornando uma situação financeira que já é bastante difícil num estado ainda pior. Temos recebido mensagens de pessoas que compartilham desse receio.

O Sindicato Rural de Sorocaba, por intermédio do seu presidente, Sr. Roberto Marcello Filho, nos enviou ofício reportando que o setor da fungicultura, está expressamente excluído da alíquota zero, devendo ser onerado em termos fiscais. Ainda segundo o sindicato, a atividade tem cerca de 4 mil produtores no Brasil, respondendo diretamente por renda familiar de mais de 100 mil pessoas.

Com efeito, conforme relato daquele sindicato a este parlamentar, o artigo 137 (anexo XVI, item 2) do PLP 68/2024, que trata da redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS, exclui expressamente aquele setor produtivo deste benefício.

Entendemos que esta proposta de unificação de impostos, se não for bem conduzida, pode agravar ainda mais a situação do empresário e do próprio trabalhador brasileiro, o que é totalmente inadmissível.

Desta forma, nobres parlamentares, conquanto entendamos que a questão deva ser apreciada pelo Senado Federal, nosso apelo consignado nos termos abaixo é que aqueles nobres parlamentares tenham a postura firme em defesa dos interesses do contribuinte nacional.

Por todo o exposto acima, propomos a presente moção nestes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, para o Excelentíssimo Senhor Líder o Partido Republicanos no Senado Federal e demais líderes partidários daquela Casa Legislativa, para que intervenham em defesa do setor da fungicultura, que está sendo excluído do benefício da redução a zero da tributação dos novos impostos trazidos pela Reforma Tributária trazida em sede do PLP 68/2024, o que pode trazer prejuízo a 4.000 produtores, afetando diretamente quase 100 mil famílias que atuam neste setor.

Sala das Sessões, em 02/08/2024.





Vitão do Cachorrão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300033003500380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitão do Cachorrão** em 02/08/2024 16:08

Checksum: **E87CDB9A00C8E0B770893455AB0703CCA1E2EBEE6C1E8B6024DD20639670F8D1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300033003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.